

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **005, 006, 007 e 008/2021**. Processo Licitatório nº **0098/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **085/2020** – Registro de preços. Contratadas: **AUTO MECÂNICA ELÉTRICA CENTRAL LTDA – ME** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R\$30.000,00**; **JOÃO SILVÉRIO PEREIRA – ME** vencedora nos itens: **07, 08, 09 e 10** no valor estimado de: **R\$142.500,00**; **RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIRO LTDA** vencedora nos itens: **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** no valor estimado de: **R\$372.250,00** e **MARIA MADALENA PEREIRA COSTA 83787186620** vencedora nos itens: **03 e 04** no valor estimado de: **R\$132.000,00**; totalizando o valor geral estimado de **R\$676.750,00** (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: **18/01/2021 a 18/01/2022**.

**WAINY KEITMAN TORRES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**CD83208A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**

**RESOLUÇÕES**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 002/2021.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.

É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG; Período: **20,21,22,25 e 26 de janeiro de 2021**.

**Horário: 10:00 às 14:00 horas**

Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.

**3.3 -** No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

**3.4 - Outras informações referentes às inscrições:**

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.

Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 17:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irrisignação.

**4 – DO CARGO PÚBLICO**

**Ensino Médio Profissionalizante Completo + Conselho Regional Competente**

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 1.386,82	40 horas	Sectores Integrantes da SMS

**4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;

prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**5 - Documentação necessária para admissão:**

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

**6 – DA SELEÇÃO**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

**7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

**Ensino Médio Completo**

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Técnico em Enfermagem	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10

**7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

**- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- A realização das provas para o cargo de Técnico de Enfermagem será em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.**

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.

Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.

A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG contra os seguintes atos:

8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG e no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG

8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

**9 – DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**9.3** – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

Apresentar idade mais avançada;

Obtiver maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”

Sorteio em ato público.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

**10.1** - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

**10.2** - A convocação dos aprovados será publicada no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.

**10.3** – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;

Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato; Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

## 11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.2** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**12.3** – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**12.4** – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

**12.5** – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga - MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

**12.6** – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

**12.7** – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

**12.8** - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

**12.9** – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

**12.10** – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

**12.11** – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

**12.12** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 18 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**C33A36A1

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº: 001/2017

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº: 001/2017.**Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:BANCO DO BRASIL S/A.Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 13/01/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 13/01/2022, conforme documentos de fls. 357/455, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.Do valor:O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 5,20%, correspondente ao acumulado de novembro de 2020, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando deR\$1,87 (um real e oitenta e sete centavos)para**R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos)**,conforme Decreto Municipal nº. 8.620 de 06/01/2021 (fls. 359). As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data: 13/01/2021.

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**D9654F34

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019.**Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:EFFES SERVICE LTDA.DA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL:Conforme documentos de fls. 713/723 do processo licitatório, a empresa tem o nome empresarial de**Effes Service Ltda**, tendo como sócios administradores Sr.**Flávio Erich Ribeiro Inácio** Sr.**Luan Erich Ramos Inácio**,que podem assinar em conjunto ou isoladamente.DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 13/01/2021, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até 13/04/2021, conforme documentos de fls. 685/712, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V e §2º, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 686, conforme art.